

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 202/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no
"diocord" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tip. de At. 1-A nº 202 de 03 / 01 / 18
CÓRREGO DO OURO - GO 22 / 01 / 18 Horas 03,10

Responsável pela Publicação

**"DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO E
VILIENE OLIVEIRA MARQUES".**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO**, Pessoa
Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.319.184/0001-73,
sediada na praça cordeiro nº 40, centro, Córrego Do Ouro – GO neste ato representada
pela atual Secretária de Saúde, Sra. **FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**,
brasileira, casada portadora do RG nº 3836595 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº
848.750.111-72, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser encontrado na sede
da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de
outro lado o Sr. **VILIENE OLIVEIRA MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº
025.483.711-58, brasileira, casada, sediado Rua buenolandia qd. 17 lt. 56. Centro
Córrego do ouro-Goiás, CEP: 76.145-000, doravante denominada **CONTRATADA**,
nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum
acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei
8.666/93, e suas alterações, pelo presente Adita o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 202/2017, firmado em 04 de setembro de 2017, cujo objeto é a
prestação de serviços de PSICOLOGA, com carga horaria de 40(quarenta) horas
semanais, conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde.

"CLÁUSULA SEGUNDA": Pelos serviços ora Contratadas
especificados acima, o Contratante pagará a Contratada, o valor global de **R\$ 32.400,00**
(trinta e dois mil e quatrocentos reais), cujo pagamento dar-se-á em 12 (doze)
parcelas mensais no valor de **R\$ 2.700.00** (dois mil e setecentos reais) cada,
referente os serviços a serem prestados nos meses de janeiro a dezembro de 2018.

As renovações sucessivas do contrato, ficando sujeitas ao
interesse do chefe do poder executivo do Município de córrego do ouro, tendo
como base de reajuste os índices oficiais, (ata do conselho municipal de saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

“CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso”.

Acordam as partes. COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA), horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2018, na dotação orçamentária nº. 10.301.1032.2.034 3.1.90.34.03.”

CLÁUSULA QUARTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do ouro-Go, 03 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA
SECRETARIA DE SAÚDE

VILIENE OLIVEIRA MARQUES
CPF 928.880.111-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF: 033.579.741-70

2ª

CPF: 88.882.821-84